

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 45ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de maio de 2024, às 14h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizedora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** : A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no site da Emissora para divulgação de suas informações societárias, (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>) observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21 e nos termos da cláusula 9.3 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 45ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª, 4ª 5ª e 6ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização Celebrado com a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários”, celebrado em 07 de novembro de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 75,94% (setenta e cinco, vírgula noventa e quatro por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A alteração da definição de Amortização Extraordinária Primária, definida na cláusula 1.1 do Termo de Securitização, passando a vigorar conforme abaixo definido:

“Amortização Extraordinária Primária”	O pagamento de amortização extraordinária dos CRI com recursos disponíveis, a ser realizada em uma Data
---------------------------------------	---



	<p>de Aniversário, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo que serão utilizados, considerados em ordem de prioridade:</p> <p><u>(1) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Ordinária:</u></p> <p>(a) <i>Os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior para amortização antecipada ou resgate do Saldo devedor dos CRI Seniores, com a exceção dos recursos provenientes a antecipação de recebíveis dos Créditos Imobiliários, os quais deverão ser integralmente direcionados para amortização extraordinária dos CRI ou o resgate antecipado total dos CRI Seniores, na forma prevista na cláusula 3.8.1 do Termo de Securitização;</i></p> <p>(b) <i>os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e</i></p> <p>(c) <i>os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.</i></p> <p><u>(2) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Extraordinária:</u></p> <p>(a) <i>a totalidade dos recursos disponível para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;</i></p> <p>(b) <i>a totalidade dos recursos disponível após o pagamento acima para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e,</i></p> <p>(c) <i>os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.</i></p>
--	---

6. DELIBERAÇÕES: Em que pese ter sido devidamente instalada a assembleia, não foi possível prosseguir com as deliberações constantes na Ordem do Dia em razão do não



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

atendimento do quórum previsto na cláusula 9.8.1 do Termo de Securitização. Deste modo, oportunamente, a Securitizadora publicará o edital para a realização da segunda convocação.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

